



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que em 24(vinte e quatro) de dezembro de 2025 não aconteceu sessão de julgamento nesta 2ª Câmara de Direito Privado tendo em vista tratar-se do recesso natalino, ponto facultativo Resolução CNJ nº 244/2016). Certifico ainda que, as sessões nesta egrégia Câmara acontecem às quartas-feiras a partir das 09:00h. O referido é verdade. Dou fé.

Secretaria da 2ª Câmara de Direito Privado, aos 24(vinte e quatro) de dezembro de 2025.

KÁTIA TEIXEIRA
Coordenadora da 2ª CDPTJCE